



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Outubro de 2025 • Número 3852 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/ 2025.

"Altera a redação do artigo 264 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 939, de 23 de junho de 2025, e dá outras providências."

Art. 1º O artigo 264 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018, com redação alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 939, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 264. Respeitado o disposto no § 6º do artigo 262, da decisão de 1ª instância, contrária, no todo ou em parte ao contribuinte, caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, com efeito suspensivo, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão da primeira instância.

§1º A Junta de Recursos Fiscais será constituída por 06 (seis) membros efetivos, sendo 03 (três) representantes da Prefeitura do Município de Leme e 03 (três) representantes dos contribuintes, conforme segue:

- I – 01 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- II – 01 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
- III – 01 (um) servidor lotado na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;
- IV – 01 (um) membro indicado pela ACIL – Associação Comercial e Industrial de Leme;
- V – 01 (um) membro indicado pela Associação dos Contabilistas de Leme;
- VI – 01 (um) membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo – OAB/SP.

§2º Os representantes da Prefeitura serão designados pelo Prefeito, que indicará, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente.

§3º Os representantes dos contribuintes serão designados pelo Prefeito Municipal e escolhidos entre os indicados em listas tríplices apresentadas pelas entidades referidas nos incisos IV a VI do § 1º do presente artigo.

§4º Os membros efetivos que comporão a Junta terão mandato por 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

§5º A competência dos membros da Junta, mesmo extinto o mandato, somente cessará com a posse dos novos representantes designados pelo Prefeito Municipal.

§6º Da mesma forma, e atendidas as representações constantes do § 1º do presente artigo, o Prefeito designará 06 (seis) suplentes para suprir faltas e impedimentos dos membros efetivos, ou preencher eventuais vagas.

§7º Os membros representantes classistas que não tomarem posse dentro de 30 (trinta) dias, contados da nomeação pelo Prefeito Municipal, ou faltarem, sem justa causa, a critério do Chefe do Executivo, a 5 (cinco) sessões consecutivas ou não, serão destituídos, e convocados regularmente os respectivos suplentes.

§8º Os membros representantes da Prefeitura deverão ter, obrigatoriamente, graduação em curso superior.

§9º O Prefeito Municipal, por solicitação da Junta, designará Secretário e outros servidores necessários ao atendimento dos serviços do expediente.

§10 Cada membro da Junta, bem como o seu Secretário, fará jus ao "jeton" equivalente ao valor nominal de R\$ 599,77 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), por sessão ordinária ou extraordinária da qual tiver participado até o final das deliberações, até o máximo mensal correspondente ao valor nominal de R\$ 1.199,52 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

§11 Os servidores municipais designados para a Junta de Recursos Fiscais, como membros, exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

§12 Excetuada a remuneração prevista no artigo anterior o exercício da função de membro não confere ao servidor municipal outro qualquer direito ou vantagem.

§13 A importância paga ao servidor a título de "jeton" na forma do presente artigo não incorporará à remuneração do servidor para nenhum fim.

§14 Os membros classistas serão considerados agentes honoríficos, e os serviços por eles prestados terão caráter relevante, todavia não gerará qualquer vínculo empregatício ou estatutário.

§15 Ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais caberá o voto de desempate.

§16 A Junta de Recursos Fiscais terá seu Regimento Interno, regulamentado por Decreto.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Lei Complementar nº 939, de 23 de junho de 2025.

Leme, 07 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Leme

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 086/2025 – Processo Nº 238/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Lisete Cristina Ganeo Kinock, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 238/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 086/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Número do Lote: 01 - CDB - ARARAS - CENTRO DE DIAGNÓSTICO BRASIL LTDA - R\$ 436.000,00

Leme - SP, 7 de Outubro de 2025

Lisete Cristina Ganeo Kinock

Secretária da Saúde

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Leme

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 048/2025 – Processo Nº 145/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Lisete Cristina Ganeo Kinock, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 145/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 048/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

LOTE 01- M CARREGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES	
LTDA	R\$ 4.700,00
LOTE 02 - MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A	R\$ 43.100,00
LOTE 03 - ESFERA MASTER COM. LTDA-EPP	R\$ 10.942,38
LOTE 04 - ESFERA MASTER COM. LTDA-EPP	R\$ 3.330,00
LOTE 05 - ESFERA MASTER COM. LTDA-EPP	R\$ 2.230,00
LOTE 06 - M CARREGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES	
LTDA	R\$ 900,00
LOTE 07 - EQUIPSUL COM E ASSIST. TÉCN.EQUIP. A SAÚDE LTDA	
	R\$ 926,00
LOTE 08 - AGASERV COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	

	R\$ 11.747,00
LOTE 09 - INFORGIGA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 5.398,00
LOTE 10 - VENDOR INF. IMPORT.IND. COM. RECARGA E MANUT. EIRELI ME.	R\$ 1.392,00
LOTE 11 -	DESERTO

LEME, 09 DE OUTUBRO DE 2025

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

A Secretária de Obras e Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 087/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
- R\$ 1.382.000,00
Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital
Leme, 07 de outubro de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

O Secretário de Transportes e Viação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 089/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – RETIFICA CONQUISTA LTDA - R\$ 42.950,00
LOTE 02 – RETIFICA CONQUISTA LTDA - R\$ 34.950,00
Formalize-se a contratação nos termos do edital
Leme, 08 de outubro de 2025

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 013/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2025); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:10 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” - Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Leme, 10 de Outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

LEMEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 010/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão atuarial.

Valor Global: R\$ 21.446,52 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 12 meses, contados de 17/12/2025 a 16/12/2026.

Data da assinatura: 08/10/2025.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 060/2024.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 08 de outubro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 6.276 de 1º de agosto de 2025
Cancela Atribuição de Encarregado por Equipe

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a pedido, a partir da presente data, a atribuição de Encarregado por Equipe efetuada através da Portaria nº 5.964, de 15 de março de 2024, ao servidor EDUARDO HENRIQUE GENERICK, portador do RG/SSP/SP n.º 41.757.916-0.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 1º de agosto de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.312 de 09/10/2025
Cancela Nomeação para Desempenhar Atribuições Especiais

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a nomeação do servidor ROSENO APARECIDO DA SILVA, portador do RG/SSP/SP n.º 20.086.641, para desempenhar atribuições especiais junto à Unidade Especializada (UE-M) “Limpeza e Manutenção de Córregos”, efetuada por meio da Portaria n.º 6.037 de 29 de maio de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 09 de outubro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6.313 de 09 de outubro de 2025
Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – M – Limpeza e Manutenção de Córregos

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir da presente data, o servidor FERNANDO DONISETI FRACETTO, para desempenhar atividades relativas a: expedientes de atenção especial à limpeza e manutenção de rios e córregos utilizando-se de máquina do tipo escavadeira hidráulica.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

- I. Providenciar a limpeza de vegetação excessiva e remoção de detritos a fim de evitar possíveis obstruções e alagamentos, utilizando-se de escavadeira hidráulica;
- II. Operacionalizar caminhão de tração com semirreboque, fixando e amarrando os equipamentos/máquinas e assegurando o carregamento/descarregamento observando as normas de segurança e sinalização;
- III. Atuar na manutenção preventiva, realizando inspeções regulares em rios, córregos e canais de drenagem para identificar áreas propensas a acumular detritos e vegetação;
- IV. Observar as normas de segurança ao operar o maquinário e seguir as políticas de preservação do meio ambiente, descartando apropriadamente os resíduos da atividade de limpeza, a fim de minimizar o impacto ambiental.
- Leme, 09 de outubro de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6.314 de 09 de outubro de 2025
Atribui Função de Confiança de Encarregado por Equipe

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir da presente data, a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão Técnica Operacional, em conformidade com a Lei Complementar nº 218/1998 e suas alterações, ao seguinte servidor:
ROSENO APARECIDO DA SILVA – RG/SSP/SP nº 20.086.641
Gabinete do Diretor Presidente
Em 09 de outubro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
MÊS SETEMBRO 2025

FICHA - 01	
DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	554.757,56
FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES	383.727,35
FOLHA MÊS SETEMBRO VEREADORES	171.030,21
FICHA - 03	
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.495,96
MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS	29.495,96
FICHA - 7718	
DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.501,79
FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES	1.501,79
FICHA - 9919	
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇA-MENTÁRIO	28.517,44
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	28.517,44
FICHA - 09	
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	1.334,00
FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES	1.334,00
FICHA - 11	
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.856,97
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS	46,55
ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	495,60
AUTO POSTO CRISTAL LEME LTDA	2.508,89
BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	560,00
BORLEME COMERCIAL LTDA	401,00
CELEGHINI E CELEGHINI LTDA	3.748,50
DEBORA APARECIDA DA PONTE FURTADO DOS SANTOS	78,00
FENIX GAS E ÁGUA LTDA	298,75
GRÃO SANTO CAFÉ LTDA	2.379,60
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA	2.675,56
LAU PLACAS-SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA	260,00
MARCO AURELIO GALLO	381,50
MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP	53,14
VINUS TECNOLOGIA LTDA	900,00
ZATI COMERCIAL LTDA	5.069,88
FICHA - 9915	
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
CARLOS LEME PENTEADO NETO	200,00
FICHA - 13	

DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
OVNY & CO LTDA	11.596,80
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	11.498,20
FICHA - 9916	98,60
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	3.368,80
ADRIANA CRISTINA FELIZATTI DE SOUZA	71,00
CARLA REGINA LEME DE MORAIS	911,93
CIBELE RENATA DOS SANTOS SOUZA	71,00
ITALO FERREIRA	619,13
JONATHAN MICHAEL SILVA	71,00
LISANIA CRISTINA ALVES DE CARLI AZEVEDO	347,17
PAULO AUGUSTO HILDEBRAND	349,57
PRISCILA ANDREA DOS SANTOS CAETANO	181,00
RONALDO HOLANDA DA SILVEIRA	747,00
FICHA - 15	
DOTAÇÃO 3.3.90.34.00 - ODD DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TER-CEI	4.800,00
HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	4.800,00
FICHA - 21	
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RIDICA	114.585,88
BANCO DO BRASIL	9,76
BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	718,00
DEBORA APARECIDA DA PONTE FURTADO DOS SANTOS	50,00
ELEKTRO REDES S.A	2.544,50
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	29,33
GRÁFICA BRILHO LTDA	90,00
GRÃO SANTO CAFÉ LTDA	650,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO	36.320,00
PER SETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	500,00
PROJETA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1.100,00
RENATA DE CASSIA DOMINGUES FERRARA ME	2.296,55
SIDINEI ROBERTO MEDEIROS	300,00
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	69,15
TERESA RAUQUEL SOARES DE SOUZA MARTINS	1.721,30
UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	63.221,79
UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA	3.060,00
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	1.905,50
FICHA - 9918	
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RIDICA	1.090,00
J.A. INDUSTRIA GRAFICA LTDA	390,00
SANDRA APARECIDA MARTINS KAUFFEMANN	700,00
FICHA - 23	
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	25.440,72
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	2.450,00
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	8.485,24
PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA	7.200,00
VARITUS BRASIL LTDA	112,99
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	7.192,49
FICHA - 9195	
DOTAÇÃO 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.800,00
FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES	14.800,00
FICHA - 8200	
DOTAÇÃO 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS	60,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	811.405,92

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

ATA DE REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA
Nº 08/2025 - CMDCA

Data: 29/09/2025 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco)
Modalidade: Presencial
Endereço: Casa dos Conselhos
Horário de Início: 14h
Horário de Fim: 15h50

PRESENTES
Nancy Luciana Martins, Titular/ SADS; Tatiane Lani, Suplente/SADS; Carla

Regina de Oliveira, Titular/Sec. Educação; Célia Regina F. S. Gonçalves, Titular/Sec. Esporte; Carla R. V. Pieter Oliveira, Titular/Sec. Cultura; Elder Paulo P. Francolino, Titular/ACEUL; Meire T. Contieri, Titular/APAE, Bruna Caroline Macias Eloy, Titular/APAS; Vanderlei Pinarelli, Titular/Casa da Criança; Izabel C. C. Volpe, Suplente/Casa da Criança; Renata Maria Baccaro, Titular/Casa do Menor; Cintia Miranda Bernegossi, Titular/Com. Vida Melhor; Carmo Roberto Galdino, Titular/GUARDA MIRIM; Luiz Gustavo Vitorino, Suplente/Guarda Mirim; Vera Lúcia Gonzalez Maia, Titular/GACC; Loredana Soares da Silva, Titular/GACC; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS; Desilda M. F. C. Fleury, ouvinte/Casa da Criança; Marcelo Martins Neiva, Conselheiro Tutelar

PAUTA

Abertura;

Doação IR GACC

Plano de trabalho saldo remanescente Amigo de Valor

Planos de trabalho do Edital de chamamento 01/2025

Palavra Livre;

Encerramento

ATA

Item 1 - Às catorze horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, reunir-se, no Paço Municipal em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando início a reunião a presidente, Nancy agradeceu a presença de todos. Primeiramente cumpre constar que, embora não tenham assinado a lista de presente, estavam participando da reunião como ouvintes a Sr.^a Ana Maria Penteado Lopes, da Guarda Mirim e a Sr.^a Ana Lenita Barreto Mourão, vice-presidente da Guarda Mirim. Item 2 Doação IR GACC. Foi enviado o ofício 01/2025 - GACC informando que obteve destinação de recurso financeiro por meio de incentivo fiscal em dois depósitos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, um no valor de R\$ 22.833,52 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais, cinquenta e dois centavos) e outro no valor de R\$ 11.388,81 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta e um centavos), totalizando R\$ 34.222,33 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais, vinte e três centavos). Por ocasião do repasse do Incentivo Fiscal, foi enviado o memorando 42.140/2025, questionando o departamento financeiro sobre os valores que em tese teriam sido destinados a OSC GACC, obtendo como resposta que as contas foram verificadas e não foram identificados os valores tampouco recebeu informação da receita federal que aquele valor teria sido destinado à OSC. Dessa forma, foi colocado o caso para análise e deliberação da plenária sobre o repasse do valor à entidade. Vários representantes das entidades fizeram o uso da palavra dizendo que anteriormente era possível direcionar as doações para as entidades, porém isso não pode mais ser feito. Para que um doador direcione a doação para uma determinada entidade de esta entidade deverá ter um plano de trabalho aprovado pelo CMDCA, com carta de Captação. Algumas entidades também mencionaram que alguns doadores entram em contato dizendo que realizaram a doação e quer que este valor seja revertido para elas, porém como esta doação foi feita diretamente ao FMDCA, e sem projeto aprovado os valores devem ser rateados entre todas as OSC's. Assim, não foi aprovado o repasse desses valores à OSC GACC. Item 3 Foi apresentado o Plano de Trabalho referente a reprogramação de saldo remanescente do projeto Amigo de Valor da Casa do Menor Francisco de Assis. O valor reprogramado de R\$ 20.788,04 (vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais, quatro centavos) será utilizado para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios). Foram apresentados três orçamentos, devendo a OSC adquirir pelo orçamento de menor valor. O Plano foi analisado previamente pela comissão de análise, sendo emitido parecer favorável. A plenária também analisou o Plano e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Item 4 Seguindo a pauta foram apresentados os planos de trabalho referentes ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal. Plano de Trabalho da OSC ACEUL. O Plano de Trabalho apresentado visa a aquisição de materiais pedagógicos esportivos, Serviços de Marketing, Sistema de Gerenciamento, Serviços de Terceiros para manutenção do sistema elétrico dos chuveiros e aquisição de tabladros para os banheiros. O valor total do projeto é R\$ 33.823,98 (trinta e três reais, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos). Foram apresentados os orçamentos solicitados, realizada análise e parecer favorável da comissão. A plenária após análise aprovou o plano de trabalho por unanimidade, devendo os materiais e serviços serem realizados pelo orçamento de menor valor. Plano de Trabalho da OSC APAE. O Plano de Trabalho apresentado visa a manutenção de pisos do refeitório e sala de aula, bem como pintura de paredes, portas e portões. O valor total do projeto é R\$ 33.823,98 (trinta e três reais, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos). Foram apresentados os orçamentos solicitados, realizada análise e parecer favorável da comissão. A plenária após análise aprovou o plano de trabalho por unanimidade, devendo os materiais e serviços serem realizados pelo orçamento de menor valor. Plano de Trabalho da OSC APAS. O Plano de Trabalho apresentado visa a aquisição de instrumentos musicais, uniformes, brinquedos, jogos educativos, e SSD. O valor total do projeto é R\$ 33.823,98 (trinta e três reais, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos). Foram apresentados os orçamentos solicitados, realizada análise e parecer favorável da comissão. A plenária após análise aprovou o plano de trabalho por unanimidade, devendo os materiais e serviços serem realizados pelo orçamento de menor valor. Pla-

no de Trabalho da OSC Casa da Criança. O Plano de Trabalho apresentado visa a aquisição de material pedagógico (brinquedos) e Bens Duráveis (aquisição de tela interativa). O valor total do projeto é R\$ 33.823,98 (trinta e três reais, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos). Foram apresentados os orçamentos solicitados, realizada análise e parecer favorável da comissão. A plenária após análise aprovou o plano de trabalho por unanimidade, devendo os materiais e serviços serem realizados pelo orçamento de menor valor. Plano de Trabalho da OSC Casa do Menor Francisco de Assis. O Plano de Trabalho apresentado visa a aquisição de material consumo (combustível) Material Permanente (armários e reparos mobiliários), Serviços de Terceiros (Administrativo e Contábil) e, Passeios Culturais e de Lazer. O valor total do projeto é R\$ 49.845,87 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, oitenta e sete centavos). Foram apresentados os orçamentos solicitados, realizada análise e parecer favorável da comissão. A plenária após análise aprovou o plano de trabalho por unanimidade, devendo os materiais e serviços serem realizados pelo orçamento de menor valor. Plano de Trabalho da OSC Centro de Formação Plácida Viel - Projeto Handebol e Capoeira. O Plano de Trabalho apresentado visa a aquisição de materiais de consumo (bolas de handebol, sacos de bolas, colas, pranchetas táticas, apitos, redes, bombas para encher bolas, bonecos de barreira, pandeiros, atabaque, berimbaus, colchão para salto, luvas de foco, cones, bamboles, corda de capoeira). O valor total do projeto é R\$ 33.823,98 (trinta e três reais, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos). Foram apresentados os orçamentos solicitados, realizada análise e parecer favorável da comissão. A plenária após análise aprovou o plano de trabalho por unanimidade, devendo os materiais e serviços serem realizados pelo orçamento de menor valor. Plano de Trabalho da OSC GACC. O Plano de Trabalho apresentado visa a aquisição de material pedagógico (brinquedos terapêuticos e puffs) e Material Permanente (ar-condicionado, cadeiras, aparelho de som, câmeras de vigilância e aparelhos telefônicos). O valor total do projeto é R\$ 33.823,98 (trinta e três reais, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos). Foram apresentados os orçamentos solicitados, realizada análise e parecer favorável da comissão. A plenária após análise aprovou o plano de trabalho por unanimidade, devendo os materiais e serviços serem realizados pelo orçamento de menor valor. A OSC COMUNIDADE VIDA MELHOR, necessitou fazer algumas correções no projeto, porém as entregou fora do prazo para a reunião. As correções apresentadas estão corretas, recebendo parecer favorável da comissão. O plano de trabalho será analisado na próxima reunião plenária. A OSC GUARDA MIRIM apresentou plano de trabalho para aquisição de bens duráveis sendo 05 computadores, 02 monitores 19", 03 notebooks, bem como a aquisição de gêneros alimentícios. Conforme o art. 29 da Resolução CMDCA, 06/2025 de 19 de agosto de 2025 as OSC não poderão complementar e/ou projeto já existente na organização da sociedade civil e contemplado com outra fonte de recurso seja ela, Municipal, Estadual ou Federal entre outros. Assim, a comissão de análise aprovou a aquisição dos bens duráveis (informática) e reprovou a aquisição dos gêneros alimentícios pois estes já são subsidiados com recurso estadual. Assim, a representante da Guarda Mirim, Sr.^a Ana pediu a palavra e explicou que a verba referente ao repasse Estadual não é suficiente para suprir os gastos com alimentação da entidade apresentou planilhas, porém foi explicado que tanto a resolução 06/2025 quanto o edital 01/2025 foram apresentados, discutidos e aprovados na reunião 06/2025 do CMDCA. Argumentou que em outras ocasiões foi permitido, solicitando a plenária que votasse contra o parecer da comissão e aprovasse o plano de trabalho entregue, na íntegra. A conselheira e membro da Comissão, Bruna, explicou que a comissão entende a necessidade da entidade, porém a própria plenária aprovou a Resolução 06/2025 e o edital. Enfatizou que em momento algum a comissão e o CMDCA querem prejudicar a entidade apenas estão seguindo as regras aprovadas. O Conselheiro indicado pela entidade Sr. Carmo, pontuou que a Guarda Mirim possui dois serviços inscritos no CMDCA, sugerindo que fosse mudado o Eixo para que, assim, a Guarda pudesse ser contemplada com a aquisição dos alimentos. Porém, foi explicado que, embora a Guarda Mirim preste dois serviços, a inscrição contempla a Guarda como um todo, sendo apenas desmembrado o certificado do serviço de Jovem Aprendiz por requerimento da própria Guarda Mirim sob a alegação que o Ministério do Trabalho exige um certificado exclusivo para o serviço, mas, este certificado faz parte, tendo inclusive o mesmo número do Certificado da Guarda Mirim. Assim, não seria possível trocar o serviço no plano de trabalho. Também sugeriram trocar os alimentos que seriam adquiridos, o que também não é permitido, pois mesmo que os itens sejam distintos o objeto, qual seja, gêneros alimentícios já são objeto de outro plano de trabalho referente a recursos estaduais. A Sr.^a Ana, solicitou novamente à plenária a reanálise e aprovação do plano de trabalho, porém, a plenária seguiu o parecer da comissão, justificando inclusive que, apesar de ser soberana e poder votar pela aprovação do plano, não pode ir contra uma regra que ela mesma discutiu e aprovou, ou seja, a Resolução 06/2025 - CMDCA e Edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, ressaltou inclusive que o representante da Guarda Mirim, Sr. Carmo, estava presente na reunião nº 06/2025, e participou da discussão das regras. Além do mais, tais documentos também foram enviados no grupo de what app do CMDCA, e publicados na imprensa, houve prazo para impugnação do

editais e prazos para interposição de recurso da decisão da comissão o que não foi feito pela entidade. Se não bastasse isso, caso a plenária aceitasse o plano de trabalho da OSC Guarda Mirim, estaria prejudicando outras entidades que elaboraram o plano de trabalho nos termos do presente edital, e que também poderiam ter utilizado os recursos para suplementar planos ou projetos já contemplados com outros recursos. A Sr.^a Ana questionou se poderia manter no plano os computadores e contratar um curso de Barbearia para os adolescentes, bem como a aquisição dos materiais necessários. A plenária pontuou que, se o projeto não estiver sendo subsidiado com outro recurso provavelmente será aprovado. Será, enviado, via 1doc para a entidade a data do novo prazo de entrega do plano de trabalho. Aberta a palavra ninguém usou da mesma. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 08/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, referente ao Edital 01/2025 - Incentivo fiscal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando o edital 01/2025 referente ao Incentivo Fiscal;
Considerando reunião ordinária realizada, do dia 29 de setembro de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, referente ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 1 outubro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 09/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, referente ao Edital 01/2025 - Incentivo fiscal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando o edital 01/2025 referente ao Incentivo Fiscal;
Considerando reunião ordinária realizada, do dia 29 de setembro de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, referente ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e

vinte e três reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 1 outubro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 10/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, referente ao Edital 01/2025 - Incentivo fiscal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando o edital 01/2025 referente ao Incentivo Fiscal;
Considerando reunião ordinária realizada, do dia 29 de setembro de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, referente ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 1 outubro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança, referente ao Edital 01/2025 - Incentivo fiscal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando o edital 01/2025 referente ao Incentivo Fiscal;
Considerando reunião ordinária realizada, do dia 29 de setembro de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Casa da Criança, referente ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 1 outubro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 12/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis, referente ao Edital 01/2025 - Incentivo fiscal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando o edital 01/2025 referente ao Incentivo Fiscal;
Considerando reunião ordinária realizada, do dia 29 de setembro de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Casa do Menor Francisco de Assis, referente ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 49.845,87 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 1 outubro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 13/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Centro de Formação Plácida Viel - Projeto Capoeira e Handbol, referente ao Edital 01/2025 - Incentivo fiscal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando o edital 01/2025 referente ao Incentivo Fiscal;
Considerando reunião ordinária realizada, do dia 29 de setembro de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Centro de Formação Plácida Viel - Projeto Capoeira e Handbol, referente ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 1 outubro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 14/2025 - COMAS

Data: 15/09/2025 (quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco)
Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos
Horário de Início: 10h
Horário de Fim: 10h45

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Suplente/SADS; Elisabete Alves dos Santos, Titular/Sec. Saúde; Josué Geraldo Lodi, Titular/Sec. Educação; Cintia Petruz, Titular/Sec. Finanças; Elder Paulo P. Francelino, Titular/ACEUL; Renata Maria Baccaro, Titular/Casa do Menor; Vanderlei Pinarelli, 3º Suplente/Casa da Criança; Jenifer Andrews Landgraf, 4º Suplente/Abrigo São Vicente; Silmara Heloisa de Souza, 2º Suplente/Representante da Área, Izabel Cristina Custódio Volpe, Ouvinte/Casa da Criança; Desilda M. F. C. M. Fleury, Ouvinte/Casa da Criança; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Secretária Executiva do Comas /CASA DOS CONSELHOS.

PAUTA

Abertura;
Plano de Recurso Estadual - Crédito Adicional - Guarda Mirim
Palavra Livre;
Encerramento.
ATA

Item 1 - Às dez horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na Casa dos Conselhos Municipais, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS. Dando início a reunião o presidente, Elder, agradeceu a presença de todos. Item 2 Plano de Trabalho Crédito Adicional - Subvenção Estadual. Foi plano de trabalho, referente a Crédito Adicional da Subvenção Estadual da OSC GUARDA MIRIM DE LEME:- tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios no valor total de R\$ 15.000,00 quinze mil reais) referente a subvenção Estadual, a serem repassados em 6 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada. A Comissão de Análise, deu parecer favorável ao plano, ressaltando que deverá ser realizado pela empresa que apresentou menor valor, não sendo permitido a aquisição de produtos de lojas on line, tampouco pagamento de frente com recursos públicos. A plenária também analisou os documentos e o parecer e aprovou o plano por unanimidade, seguindo o parecer da comissão. Aberta a palavra ninguém fez uso da mesma. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Secretária Executiva do COMAS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 14/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC, referente ao Edital 01/2025 - Incentivo fiscal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando o edital 01/2025 referente ao Incentivo Fiscal;
Considerando reunião ordinária realizada, do dia 29 de setembro de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC, referente ao edital 01/2025 - Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 1 outubro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA